



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

LEI Nº 1.175, DE 17 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a ceder à empresa Jurandir Barroso dos Santos – ME (Laticínio Alvorada) Máquinas de propriedade do Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à empresa Jurandir Barroso dos Santos – ME (Laticínio Alvorada), inscrita no CNPJ/MF. Nº 02.693.654/0001-73, Inscrição Estadual nº 28.305.471-9, com sede a Rua Boaideira, s/nº, Zona Rural, Município de Guia Lopes da Laguna – MS, as máquinas a seguir identificadas, tendo por objetivo:

Pá – Carregadeira Marca Case: período de uso 05 (cinco) horas;

Motoniveladora (Patrola): período de uso 10 (dez) horas.

Objetivo: serviços de limpeza e terraplanagem na propriedade rural onde se instalará o Laticínio Alvorada.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 06 (seis) tubos de concreto com diâmetro de 0,80m.

Art. 3º. A cedência e doação de que trata os arts. 1º e 2º desta Lei, serão assimiladas na área rural, objeto da Matrícula nº 9.281, de propriedade do senhor Jurandir Barroso dos Santos, local onde se instalará o Laticínio Alvorada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.